Resolução nº : 8875/99
Protocolo nº : 177034/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Interessado : LUCIA GOLDONI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4517/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 13528/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA